



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
ESTADO DE PERNAMBUCO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2019
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos classificados na primeira etapa do Concurso Público para o Cargo de: **Agente Comunitário de Saúde, para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019)**, tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

1. CONVOCADOS:

1.1. Cargo: Agente Comunitário de Saúde:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO	NOTA FINAL
16 - ACS - ESF: ANA LUIZ	1	MILENA EDITE CASE DE OLIVEIRA	7,25
	2	LORENN RAFAELLA FIGUEIROA LOUREIRO	6,25
17 - ACS - ESF: AÇÚCAR (ELIAS TAVARES)	1	VANESSA SOARES DE MELO	6,75
	1	MAURICELANIO CARLOS DE ASSIS	5,00*
18 - ACS - ESF: BADOQUE	1	JAILMA MARIA DA SILVA	5,50
	2	MARIA NATALIA PEREIRA DA SILVA	5,25
19 - ACS - ESF: GRAVATÁ DO IBIAPINA	1	JOAO HIGINO DE SOUSA NETO	5,25
	2	MARIA LUIZA NEVES MEDEIROS	5,00
20 - ACS - ESF: VILA DO SOCORRO	1	GELIANE TAVARES DA SILVA	6,00
	2	FELIPE SANTOS DE LIMA	6,00
	3	JOSE ANTONIO DA SILVA NETO	5,50
	4	DAISE MAGALY COSTA DE LIMA	5,25
21 - ACS - ESF: CAIC	1	JAM CLAYVER PEREIRA PEIXOTO ASSUNCAO	6,50
	2	MARIA NATHALY COSTA DE LEMOS	5,75
	3	MARIA NATHALIA COSTA DE LEMOS	5,50
	4	JEFERSON ROSILDO LIMA SILVA	5,50

* PCD

1.2. Condições para realizar a Inscrição no Curso:

1.3. Os Candidatos supramencionados e convocados, deverão comparecer ao Prédio da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N Centro, Secretaria de Administração nos dias: 17 a 18 de março de 2020. No horário das 08:00 as 13:00 horas.

1.4. De acordo com a legislação em vigor e os termos contidos no Edital 001/2019, para realizar a Inscrição ao Curso de Formação Inicial e Continuada, o Candidato deverá apresentar:

- a) Comprovante de Residência na área que se inscreveu e que irá atuar, deste a data de publicação do Edital 001/2019, em 10 de setembro de 2019;
- b) RG e CPF



1.5. O candidato que **não apresentar a COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA na ÁREA que irá atuar**, conforme o subitem anterior, estará automaticamente desclassificado deste Concurso e será substituído por Candidato automaticamente classificado na posição seguinte.

1.5.1. Será também eliminado o Candidato, que não efetuar sua inscrição conforme estabelecido neste Edital.

2.0. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

2.1. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** será composto:

2.1.2. Conteúdo Programático:

História do SUS; O Papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção Básica; Programa de Imunização; Leis Orgânicas da Saúde; Programa Saúde na Escola; Bolsa Família; Sistema de Informação da Atenção Básica - E-SUS; Doenças Negligenciadas; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Saúde do Adulto; Processo de Trabalho.

2.1.3. Carga Horária: 40 horas aulas.

2.1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

Período: **de 23 a 27 de março de 2020.**

2.1.5. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Auditório da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N, Centro, Taquaritinga do Norte – PE.

2.1.6. HORÁRIO:

HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

2.1.6.1. O Candidato deverá comparecer ao local onde será ministrado o curso, nos dias e horários estabelecidos, nos subitens anteriores, sob pena de ser desclassificado por falta.

2.1.6.1.1. O Candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

3. DA PROVA:

3.1. A prova será composta de 10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta. E seu conteúdo, será o mesmo contextualizado em sala de aula (História do SUS; O Papel do Agente Comunitário de Saúde na Atenção Básica; Programa de Imunização; Leis Orgânicas da Saúde; Programa Saúde na Escola; Bolsa Família; Sistema de Informação da Atenção Básica - E-SUS; Doenças Negligenciadas; Saúde da Mulher; Saúde do Homem; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Saúde do Adulto; Processo de Trabalho.).

3.1.1. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

3.1.2. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos.

3.1.3. O Candidato, será considerado apto a assumir o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, tendo obtido, nota igual ou superior a 7,0 na Prova Escrita, e no mínimo frequência de 75% (setenta e cinco por centos) das aulas ministradas. Além de cumprir o que estabelece o Edital 001/2019.

3.2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:

3.2.1. A prova escrita será realizada no dia **27 de março de 2020, das 14:00 as 17:00 horas** (Horário de Pernambuco).

3.2.2. Local: no Auditório da Prefeitura de Taquaritinga do Norte, PE, sito à Rua Padre Berenguer, S/N, Centro, Taquaritinga do Norte – PE.

3.2.3. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados neste Edital.

3.2.4. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos, conforme subitem 3.2.5.1.

3.2.5.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras



funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).

3.2.6. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

3.2.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

3.2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2.9. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens anteriores deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.

3.3. Na prova escrita:

3.3.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 10, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.

3.3.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:

a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial da Prova;

b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;

d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;

e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;

3.3.3. - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.

3.3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

3.3.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.

3.3.6. Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:

3.3.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;

3.3.8. For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

3.3.9. Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;

3.3.10. Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares.

3.4. O gabarito da prova bem como o caderno de prova, estarão disponíveis nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 27 de março 2020.

3.4.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra questão(ões) ou contra o gabarito, nos dias 30 e 31 de março de 2020. Que deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.5. O resultado preliminar, bem como o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s), serão divulgados no dia 02 de abril de 2020.

3.5.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita, poderão fazê-lo, nos dias 02 e 03 de abril de 2020. Que deverão ser encaminhados para protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.6. O resultado Definitivo será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 08 de abril de 2020.

4. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse Curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento).



PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE

4

5. Não atendendo os requisitos estabelecidos nos Editais e as Lei vigentes, ficará o Candidato eliminado deste concurso, tornando-se impossibilitado de assumir o Cargo.

Taquaritinga do Norte, 03 de março de 2020.

Ivanildo Mestre Bezerra
Prefeito Municipal